

resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamento os seguintes praças:

-n. 110.628-5, 1º Sargento PM QPR Denise de Fátima Teixeira, CPF n. 761.361.326-72, a partir de 22/07/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 109, de 22/07/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

-n. 085.758-1, 2º Sargento PM QPR Antônio Vigilato, CPF n. 590.049.166-87, a partir de 01/08/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 111, de 01/08/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

-n. 095.200-2, 2º Sargento PM QPR Rogério Carlos Simão, CPF n. 729.224.436-04, a partir de 25/06/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 091, de 25/06/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

-n. 058.879-8, 3º Sargento PM QPR Luciano Gomes Soares, CPF n. 190.770.411-68, a partir de 19/08/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 106, de 02/08/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

-n. 065.859-1, 3º Sargento PM QPR Hermano de Melo, CPF n. 304.132.656-68, a partir de 19/07/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva

e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 096, de 19/07/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

-n. 083.309-5, 3º Sargento PM QPR Nilson Rocha do Amaral, CPF n. 531.614.916-53, a partir de 16/07/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 093, de 16/07/2019. Obs: Fica anulada a publicação contida no Diário Oficial "Minas Gerais" nº 198 de 11/10/2019.

14 1282616 - 1

ATOS DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS- Retifica o ato de EXONERAÇÃO, publicado no MG 116, de 14/06/2019; alusivos ao n 166.099 - 1, BIANCA FABIANE FERREIRA GARCIA:

Onde se lê: Do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar: BIANCA FABIANE FERREIRA GARCIA, matrícula N. 166.099-1, Nível I, Grau A, a partir de 30/03/2017;

Leia-se: Do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar: BIANCA FABIANE FERREIRA GARCIA, matrícula N. 166.099-1, Nível I, Grau A, a partir de 30/03/2017;

14 1282799 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/ ARGENTINO MADEIRA CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 161.149-0, ARIELLY MIRANDA PUJONI DE ALMEIDA, PEBPM1A-24, a partir de 09/09/2019; ao n. 161.073 - 2, NATALIA REGINA DUARTE, PEBPM1C-24, a partir de 16/09/2019.

ATO DO COMANDANTE DO CTPM/ SETE LAGOAS CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 176.534-6, FERNANDA GUIMARAES BARBOSA ALVES, PEBPM1A-24, a partir de 13/08/2019.

ATO DO COMANDANTE DO 44 BPM CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 166.278 - 2, VIVIANNE MARTINS PORTO MARES, ASPM-1B, a partir de 04/09/2019.

14 1282780 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

### FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "d", da Portaria nº 491, de 02/06/2015, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, relativas ao 1º quinquênio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores relacionados no anexo:

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.  
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCESSÃO FÉRIAS PREMIO
1294956-6	Adriana Geralda da Cunha Alves	Analista de Gestão de Seguridade Social	22/09/2019
1432869-4	Maria Elci Amorim Fernandes	Assistente Técnico de Seguridade Social	01/10/2019
1432608-6	Fernanda Vant Hooft Cota	Assistente Técnico de Seguridade Social	06/10/2019
1291262-2	José Rafael Rodrigues Junior	Analista de Gestão de Seguridade Social	13/10/2019
1318410-6	Maria da Gloria Martins	Assistente Técnico de Seguridade Social	13/10/2019
1432875-1	Maurilia Aparecida de Faria	Assistente Técnico de Seguridade Social	13/10/2019
1433108-6	Estevão Ferreira Catizani Faria	Analista de Gestão de Seguridade Social	14/10/2019

14 1282672 - 1

PORTARIA DG Nº 834/ 2019

O Diretor-Geral do IPSM, no uso da atribuição legal, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo nos termos do Art. 18 da Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados no anexo desta Portaria.  
• Anexo - Servidores com progressão em outubro/2019  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nas tabelas do anexo.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.  
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,  
Cel PM QOR, Diretor-Geral

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROGRESSÃO ANTERIOR	PROGRESSÃO
1294956-6	Adriana Geralda da Cunha Alves	Analista de Gestão de Seguridade Social	I-B	21/09/2019 I - C
1432869-4	Maria Elci Amorim Fernandes	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	02/10/2019 I - C
1432608-6	Fernanda Vant Hooft Cota	Analista de Gestão de Seguridade Social	I-B	05/10/2019 I - C
1291262-2	José Rafael Rodrigues Junior	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	12/10/2019 I - C
1432875-1	Maurilia Aparecida de Faria	Assistente Técnico de Seguridade Social	I-B	12/10/2019 I - C
1433108-6	Estevão Ferreira Catizani Faria	Analista de Gestão de Seguridade Social	I-B	13/10/2019 I - C

14 1282669 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

72.304 - no uso de suas atribuições, suspende a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, de Gisneia Mirela Ramires, MASP 387.351-0, Delegada de Polícia, nível Especial, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Poços de Caldas/ 18º Depto., a contar de 11/09/2019, em razão do falecimento do genitor.

72.305 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Humberto De Castro Lopes, Escrivão de Polícia, nível II, MASP 663.452-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Dolores do Indaiá/7º Depto, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 23/09/2019.

72.306 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Allan Ferreira Alves, Investigador de Polícia, nível III, MASP 349.180-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto., procedente da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores/ Detran.

72.307 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Antônio Marcos de Lima Arriero, Investigador de Polícia, nível III, MASP 457.994-2, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção a Família/ SIPI, procedente da Delegacia Especializada em Localização de Pessoa Desaparecida/ DRPD/ SIPI.

72.308 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Celson Henrique de Resende, Investigador de Polícia, nível III, MASP 546.995-2, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Localização de Pessoa Desaparecida/ DRPD/ SIPI, procedente do Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção a Família/ SIPI.

72.309 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/SIPJ/DEF/CAPA nº. 214/2019, visando regularização funcional, Gualter dos Santos Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.243.085-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crimes Contra a Ordem Tributária/ DEF, procedente do Departamento Estadual de Investigação de Fraudes/ SIPI.

72.310 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Meirielle Lacerda Silva, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.412.721-1, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/7º Depto., procedente da Delegacia de Plantão Especializada de Investigação de Ato Infracional – DEPIN/DOPCAD/DEFAM.

72.311 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Carolina Madureira Viana, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.413.371-4, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente/DOPCAD/DEFAM, procedente da Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios de Betim.

72.312 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Aline Amara de Souza Almeida, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.458.372-8, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Investigação de Homicídios de Betim, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/7º Depto.

72.313 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/IDRPC/UBERABA-APOIO LOG.Nº 255/2019, visando regularização funcional dos servidores a seguir nominados para prestarem serviços nas respectivas Unidades:

Nome	MASP	Cargo	Nível	Origem	Destino
Silvia Cristina Lobianco	1.319.942-7	Investigadora de Polícia	I	1ª Delegacia de Polícia Civil de Uberaba	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba
Simone de Sousa Higino	1.319.443-6	Investigadora de Polícia	I	1ª Delegacia de Polícia Civil de Uberaba	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba
Humberto Amorim Miranda	298.364-1	Investigador de Polícia	Especial	1ª Delegacia de Polícia Civil de Uberaba	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba

72.314 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/SIPJ/NGP Nº. 2639/2019, visando regularização funcional dos servidores a seguir nominados para prestarem serviços nas respectivas Unidades:

Nome	MASP	Cargo	Nível	Origem	Destino
Rogério Alessandro Batista Motta	458.206-0	Investigador de Polícia	Especial	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Gestão Prisional/ SIPIJ
Renata Pereira dos Santos	1.412.081-0	Investigadora de Polícia	I	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Gestão Prisional/ SIPIJ
Marcele Aparecida de Souza Guimarães	458.197-1	Investigadora de Polícia	Especial	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Gestão Prisional/ SIPIJ

14 1282749 - 1

### CAPÍTULO III DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

Art. 5º – A publicação dos atos de escolha das localidades da primeira lotação do servidor será efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e dar-se-á com observância à opção realizada nos termos do art. 3º.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.  
Wagner Pinto de Souza  
Chefe da Polícia Civil

14 1282788 - 1

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.806, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei complementar estadual nº 129/13 e Resolução nº 7.197/09, e com a Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, 19 de setembro de 2018;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAIT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar e Homologar, a empresa Mobile Tech – Serviços Inteligentes Veicular Ltda, CNPJ nº 29.334.619/0001-14, situada na Quadra CRS 502, Bloco C, SN, Loja 37, Parte 378, Asa Sul, Brasília – DF - CEP 70330-530, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.  
Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, Portaria nº 1440 do DETRAN/MG, de 19 de setembro de 2018 e Legislação de Trânsito.  
Art. 3º O início da vigência de que trata o artigo anterior se dará a partir do dia 14/01/2019, quando estará autorizado a operar o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos.  
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei complementar estadual nº. 7.197/09, Resolução 7.197/09, e portaria 1440 do DETRAN-MG, de 19 de setembro de 2018, sob pena de descredenciamento.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº 1.807, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019  
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - Detran-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;  
Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Círculos/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:  
Art. 1º Credenciar A Empresa: Renato Garcia Machado – Socorro De Auto, cnpj nº 31.404.894/0001-09, com sede na Rua Inácia Maria do Rosario, nº 05, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Morada Nova De Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Morada Nova De Minas/MG.  
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:  
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e  
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.  
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran - MG

PORTARIA Nº 1.809, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019  
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e  
Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/MG e solicitação através do SEI nº 1510.01.0087788/2019-06 e ofício PCMG/IDRPC/LAVRAS/CART CENTRAL Nº371/2019 de 28/08/2019 e Despacho nº 360/2019/PCMG/GDEPCC/IDRPC/LAVRAS, que informam ter o Centro de Formação de Condutores Wt Ltda ME, nome fantasia CFC Parada Obrigatória, município de Lavras/MG, registro 2025-01, por terem praticado em tese as infrações previstas nos artigos 7, 13 e 18 do



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910142240100113.